



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº. 2.830/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA "PIETRO BREDA" A CASA DA CULTURA, LOCALIZADA NA RUA BENTO GONÇALVES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

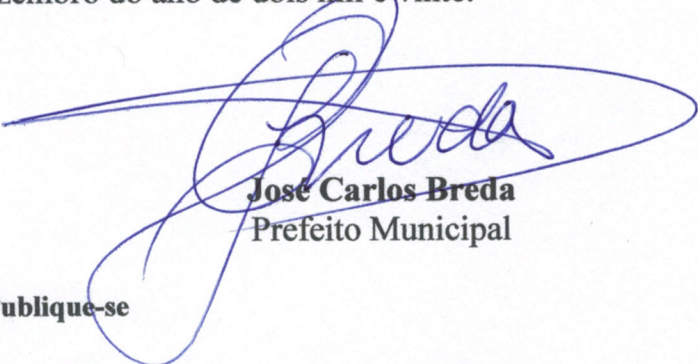
JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

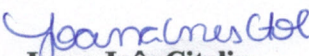
Art. 1º. Fica denominada "**PIETRO BREDA**" a Casa da Cultura, localizada na Rua Bento Gonçalves, saída Sul do Município.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


José Carlos Breda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 21 / 12 / 2020
a 05 / 01 / 2021

